



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/39/2004, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de setembro de 2004.

Rubens Erifatan Vaz

Presidente

José Lourenço Freire

SUZANA EVANGELISTA DOS SANTOS.

Secretário

Jeronimo Humberto Devoti

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO


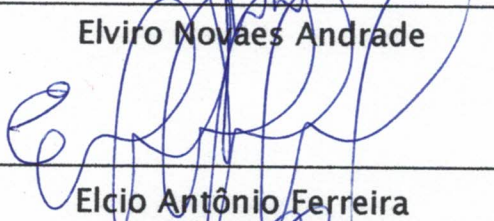
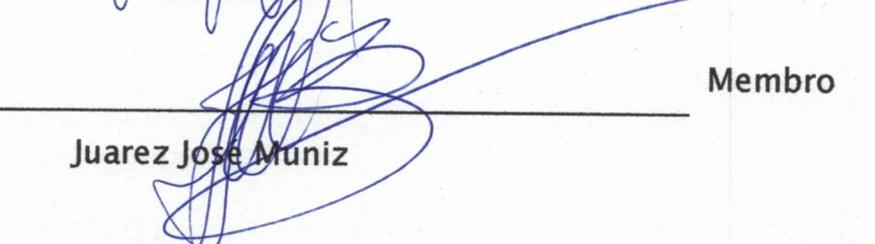
Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/39/2004, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de setembro de 2004.

 _____	Presidente
Elviro Novaes Andrade	
 _____	Secretário
Elcio Antônio Ferreira	
 _____	Membro
Juarez José Muniz	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2004/308

Assunto: Encaminha Mensagem nº 31/2004

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 1º de setembro de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 31/2004, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO VILELA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 31/2004

Ituiutaba, 1º de setembro de 2004

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


O projeto de lei ora submetido a essa edilidade, tem por finalidade autorizar abertura de crédito especial destinado ao Lions Clube de Ituiutaba Cônego Ângelo, para cobertura de despesas com projetos de assistência social do clube e ajuda na manutenção da Escola Estadual Bem-me-Quer.

Essa atividade assistencial, bem como a educacional que o clube impulsiona com sua ação benemérita, é iniciativa que atende ao bem comum. Por essa razão, em essência, o clube beneficiário realiza trabalho que incumbiria ao Poder Público. Por essa razão, justifica-se a destinação de verba do projeto de lei que é submetido a esse legislativo.

Desse modo, submete-se a matéria a essa Augusta Câmara, com a solicitação para que o projeto seja apreciado e votado em regime de urgência, na órbita de sua disciplina regimental.

Com as renovadas homenagens deste executivo, assinalamos os protestos de elevada consideração.

Saudações,


Publio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

[Handwritten signature]

LEI N. - DE DE DE 2004 Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

em) 39/2004

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), destinado ao Lions Clube de Ituiutaba Cônego Ângelo para atender a despesas com projetos de assistência social do clube e ajuda na manutenção da Escola Estadual "Bem-me-Quer".

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação da verba objeto desta lei sujeita o clube de serviço beneficiário, à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2004.

Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 1ª votação por unanimidade. 13/09/04
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação por unanimidade. 13/09/04
[Signature]
PRESIDENTE

SEM INTEREDIÁRIO
DIAZ DE 24 HORAS À
ORDEM DO DIA DE HOJE
13/09/04
[Signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 13/09/04
[Signature]
Presidente

Aprovado em 1ª votação por unanimidade. 13/09/04
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação por unanimidade. 13/09/04
COM. DE FIN. ORC. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 13/09/04
[Signature]
Presidente